



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 271 DE 30 DE ABRIL DE 1993.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR
ENTIDADES SOCIAIS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nicolau Bourscheid, de Linha Francesa Alta, com mais de 50 alunos, para o pagamento da Servente da Escola.

Parágrafo único - O presente auxílio será no valor de 50% do Padrão I (Salário Básico Municipal), e tem validade no período de março a dezembro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação e Cultura - Pessoal Civil - 3111.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 30 de abril de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30/04/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal